



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 441

00417

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 441/08			
autor Deputado TADEU FILIPPELLI	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3. X ☒ Modificativa 4 ☐ Aditiva 5 ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se o anexo CXXXVII do art. 219, adotando a seguinte redação

ANEXO CXXXVII
(Anexo III-A da Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004)
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
DOS CARGOS DA CARREIRA DE FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
Em R\$.....

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
		1º MAR 2009	1º MAR 2010
ESPECIAL	IV	7.118,33	7.616,85
	III	6.911,00	7.395,00
	II	6.658,00	7.124,28
	I	6.414,26	6.863,47
C	III	6.179,44	6.612,21
	II	5.829,66	6.237,93
	I	5.616,24	6.009,57
B	III	5.410,64	5.789,57
	II	5.104,38	5.461,86
	I	4.917,51	5.261,91
A	III	4.737,49	5.069,28
	II	4.469,33	4.782,34
	I	4.305,71	4.607,26



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo corrigir a redação original da MP 441/2008, que omitiu os valores do vencimento básico do IV padrão da classe especial dos Cargos da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, além de antecipar, de julho de 2009 e 2010 para março de 2009 e 20010, a vigência da tabela de remuneração dos fiscais federais agropecuários, para que seja cumprido o acordo firmando entre a Associação dos Fiscais Federais Agropecuários, as lideranças da Frente Parlamentar da Agricultura e a Casa Civil, a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e os Ministérios do Planejamento e da Agricultura.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2008

